



LEI N.º 1.596 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.009.

*ALTERA O ANEXO I- A DA LEI N. 1.290 DE 21
DE JULHO DE 2003 E N. 1.499 DE 04 DE
SETEMBRO DE 2007.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada para 04 (quatro) o número de vagas
previstas ao Cargo de Médico/PSF/V, do Anexo I-A do Edital nº 001 de 25 de julho
de 2007, o qual dispõe sobre o Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro
de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camapuã.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 20 de fevereiro de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA
Gabinete do Prefeito

ANEXO I- DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS
A- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ PADRÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
MÉDICO/PSF/V	4	Nível Superior, com graduação em Medicina e registro no órgão de classe competente.	Proceder a exames médicos nos servidores a serem admitidos na Prefeitura; atender a comunidade através de postos de saúde, prontos-socorros, hospitais municipais; executar os programas de medicina rural; auxiliar nos trabalhos e campanhas de vacinação pública e erradicação de doenças; participar da execução de programas de educação sanitária no âmbito do Município; colaborar nos programas relacionados com a segurança, higiene e medicina do trabalho; administrar serviços e programas de ações médicas; executar outras atividades afins.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal